



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**LEI Nº 8.989**

De 31 de maio de 2017

Autógrafo nº 124/17 - Projeto de Lei nº 148/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Reabre o prazo para requerimento de regularização de edificações no Município de Araraquara e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 (trinta) de maio de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reaberto, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, o prazo para requerimento de regularização de edificações previsto no art. 9º da Lei nº 8.273, de 06 de agosto de 2014.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 8.823, de 23 de novembro de 2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

16:19 21/06/2017 09:16:03 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA